

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 93.570,05 (NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINCO CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 93.570,05 (noventa e três mil quinhentos e setenta reais e cinco centavos), na fonte 1.552.0000, (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.003 – DEPTO. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

04.003.12.306.06.2027-339030 - 1.522.0000	93.570,05
---	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 93.570,05

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 16 de novembro de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Vanessa Amorim P. Leite

Prefeito Municipal

CRC-MT 019791/O-0

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio